DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.097

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Foto: Reginaldo Ipê



Câmara celebra o poder transformador do voluntariado

Personalidades que dedicam suas vidas ao cuidado social e à transformação de comunidades em Salvador foram homenageadas pelo Legislativo

Em sessão especial presidida pelo vereador Téo Senna (PSDB), a Câmara Municipal de Salvador celebrou o Dia Internacional do Voluntário com a entrega da 7ª edição do Prêmio Cidadão Voluntário, homenageando dez personalidades que dedicam suas vidas à solidariedade e ao fortalecimento das comunidades. A cerimônia, no dia 5, destacou iniciativas que vão do esporte ao acolhimento de idosos, da preservação ambiental ao apoio a ex-atletas, do cuidado em saúde ao trabalho com pessoas cegas.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
10 de Dezembro de 2025

Ano XXXV
N° 7.097

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Kênio Rezende reforça apoio às mães atípicas

Audiência pública amplia escuta qualificada e impulsiona políticas públicas mais inclusivas

A audiência pública em apoio às mães atípicas, proposta pelo vereador Kênio Rezende (PRD), foi realizada na sexta-feira (5) e "representou um passo relevante para ampliar a visibilidade das mulheres que dedicam suas vidas ao cuidado de filhos com necessidades especiais".

Realizado no auditório do Edf. Bahia Center, o encontro, conforme o vereador, "consolidou um espaço de escuta qualificada, acolhimento e diálogo, fortalecendo a rede de apoio por meio da participação de especialistas e profissionais da área".

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Kênio Rezende com mães atípicas

Ele frisou que "a iniciativa também contribuiu para impulsionar a formulação de políticas públicas mais humanas, inclusivas e eficazes, ao reconhecer e valorizar a realidade dessas mães e reforçar a necessidade de ações concretas para transformar suas condições de vida".

Ilka Santos recebe hoje a Medalha Thomé de Souza

Homenagem à superintendente da Apae Salvador foi proposta pelo vereador Cezar Leite

A Câmara Municipal de Salvador realiza hoje (10), às 9h, a sessão solene de concessão da Medalha Thomé de Souza, a mais alta honraria do Legislativo Municipal, a Ilka Santos de Carvalho, superintendente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Salvador. A iniciativa é do vereador Cezar Leite (PL). A solenidade vai ocorrer no auditório do Centro de Cultura Vereador Manuel Querino.

"É com muita gratidão e respeito que propus esta homenagem à dona Ilka. Ela é um símbolo da dedicação absoluta a uma causa nobre. Seus relevantes serviços prestados, ao longo de mais de cinco décadas, não apenas transformaram a Apae Salvador em uma instituição referência, mas mudaram para melhor a vida de milhares de pessoas com deficiência e suas famílias em nosso estado. Conceder a Medalha Thomé de Souza a ela é reconhecer uma vida inteira dedicada à inclusão, à saúde e à garantia de direitos, um legado que merece ser eternizado", afirma Cezar Leite.

Foto: Divulgação



Dona Ilka é um símbolo da dedicação absoluta a uma causa nobre

Ela acrescenta: "Ilka Santos de Carvalho é uma das figuras mais emblemáticas da luta pelos direitos das pessoas com deficiência na Bahia". Sua missão começou de forma pessoal, com o nascimento de sua filha, Kátia Daltro, hoje com 57 anos.

Ao buscar apoio para o desenvolvimento da filha, encontrou na Apae Salvador o acolhimento necessário. Movida por profunda gratidão, tornou-se voluntária durante a gestão do presidente Genes Barbosa, iniciando uma trajetória que revolucionaria a instituição.

Há mais de cinco décadas à frente da superintendência, dona Ilka aprimorou a gestão e elevou a Apae Salvador a um novo patamar, tornando-a referência estadual e nacional. Sob sua liderança, a instituição promoveu importantes eventos nacionais e internacionais voltados à disseminação de conhecimento e ao fortalecimento da causa da pessoa com deficiência.

Câmara homenageia dez voluntários

Em sessão marcada por emoção, o Legislativo homenageou personalidades que dedicam suas vidas à solidariedade e à proteção social

Fotos: Reginaldo Ipê



O vereador Téo Senna presidiu os trabalhos da sessão que homenageou dez voluntários

Emoção marcou a sessão especial realizada pela Câmara Municipal de Salvador na manhã do dia 5, Dia Internacional do Voluntário, quando o vereador Téo Senna (PSDB) presidiu, no Plenário Cosme de Farias, a entrega da 7ª edição do Prêmio Cidadão Voluntário Santa Casa de Misericórdia da Bahia. A premiação, instituída pelo Legislativo, reconhece personalidades que dedicam suas vidas à solidariedade, à assistência social e à transformação da realidade de comunidades em Salvador.

No discurso de abertura, Téo Senna ressaltou a simbologia da data e a retomada da homenagem após 13 anos. “Hoje, celebramos um gesto de reconhecimento a pessoas que silenciosamente transformam vidas. O voluntariado chega onde o poder público muitas vezes não consegue chegar. Cada homenageado representa a força da solidariedade que mantém Salvador viva, humana e esperançosa”, afirmou o vereador, criador da honraria por meio da Resolução nº 1.629/2005.



“Cada homenageado representa a força da solidariedade”, afirmou Téo Senna

Neste ano, foram homenageados Adenison de Jesus, professor do Projeto Esportivo Arraial-Madri; Gabriel Weber, voluntário das Obras Sociais Irmã Dulce (Osid); Heliana Diniz, presidente do Instituto de Cegos da Bahia (ICB); Isabela Suarez, presidente da Fundação Baía Viva; Joseemison dos Santos (Emo), presidente da Associação de Garantia ao Atleta Profissional da Bahia (AGAP); José Roberto Pinto, conhecido como Zé Pescador, fundador da Sócio-Ambientalista Pró-Mar; Miguel Brandão, médico voluntário das Osid; Paulo Brito, presidente do Abrigo Lar Amor e Vida; Paulo Cavalcanti, fundador da Fundação Paulo Cavalcanti; e Rosina Bahia, presidente de Honra da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (Hospital Martagão Gesteira).

AGRADECIMENTOS

No conjunto de homenagens, Adenison agradeceu à comunidade e exaltou o esforço do projeto esportivo voltado a crianças e adolescentes; Gabriel Weber dividiu o reconhecimento com voluntários das Osid e evocou o legado de Santa Dulce; e Heliana Diniz descreveu o ICB como um farol de autonomia para pessoas cegas e com baixa visão.

Isabela Suarez celebrou a conquista coletiva da Fundação Baía Viva e das comunidades da Ilha dos Frades e de Bom Jesus dos Passos, enquanto Emo revisitou sua trajetória no futebol e destacou o trabalho social da AGAP-Bahia em apoio a ex-atletas. Zé Pescador relembrou suas origens na Baía de Todos-os-Santos e a atuação da Pró-Mar em defesa das comunidades pesqueiras.



O médico Miguel Brandão ressaltou o voluntariado das Osid e o impacto dos mutirões de cirurgias no Hospital Santo Antônio. Já Paulo Brito definiu o Lar Amor e Vida como fruto de dores transformadas em acolhimento a idosos e famílias vulneráveis. Paulo Cavalcanti defendeu maior articulação nacional para fortalecer o terceiro setor, e Rosina Bahia agradeceu o reconhecimento à Liga Álvaro Bahia e ao Martagão Gesteira, reafirmando o valor social do voluntariado.

No encerramento, o vereador confessou estar emocionado ao rever, em vídeo, os rostos e histórias que mudam a cidade. “Quando a gente olha essas vidas transformadas pelo voluntariado, o coração se enche de esperança. Este prêmio é a prova de que Salvador tem gente grande, gente que cuida, que acolhe e que faz o bem mesmo sem pedir nada em troca”, afirmou.

A mesa de trabalho da sessão foi composta pelo próprio vereador Téo Senna, que presidiu os trabalhos; pelo provedor da Santa Casa da Bahia, José Antônio Rodrigues; pelo superintendente da Santa Casa, Eduardo Queiroz Junior; por Edmilson Machado, representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre); por Sérgio Nogueira Reis, representante da sociedade civil organizada; e por Leonel Almeida Neto, representante do setor privado.

O plenário acompanhou e se emocionou com a sessão, além das apresentações musicais de Jaqueline Ferreira, colaboradora das Osid, e de Jean Santos.

Ireuda alerta para avanço do feminicídio

Vereadora cobra ações urgentes do poder público

Para a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), a onda de violência contra as mulheres no Brasil voltou a dar sinais alarmantes. Segundo o Mapa Nacional da Violência de Gênero, cerca de 3,7 milhões de brasileiras sofreram um ou mais episódios de violência doméstica apenas nos últimos 12 meses.

De acordo com a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, os números revelam uma tragédia silenciosa que exige comprometimento contínuo e articulado entre todas as esferas de governo. “Esses dados confirmam aquilo que vivenciamos diariamente nos territórios: mulheres com medo, desamparadas e vulneráveis. A violência não dá trégua, e o poder público precisa assumir que estamos diante de uma emergência nacional”, afirma Ireuda.

Em 2025, conforme a parlamentar, o cenário se agravou ainda mais. Já são mais de 1.180 feminicídios no país, além de quase três mil atendimentos diários pelo Ligue 180, de acordo com o Ministério das Mulheres. Para a vereadora, esses indicadores escancaram tanto a brutalidade da violência de gênero quanto a busca crescente por ajuda, o que reforça a necessidade de fortalecer a rede de proteção.

Foto: Divulgação



Vereadora Ireuda Silva: “Feminicídio não ocorre de forma repentina”

“Essa quantidade de chamadas diárias mostra que as mulheres estão procurando socorro, e é nosso dever garantir que elas sejam acolhidas, protegidas e que seus agressores sejam responsabilizados”, destaca.

O ano de 2024 também registrou índices elevados: 1.459 mulheres foram vítimas de feminicídio, uma média de quatro assassinatos por dia motivados por gênero em contextos domésticos, familiares ou por discriminação contra a condição feminina.

Ireuda Silva considera inaceitável que o país normalize números tão cruéis e lembra que a violência extrema é resultado de um ciclo que começa com ameaças, agressões psicológicas e controle emocional. “Feminicídio não ocorre de forma repentina. É a etapa final de um processo de abuso negligenciado pelo Estado e pela sociedade. Se quisermos reduzir esses crimes, precisamos agir desde os primeiros sinais”, afirma.

A vereadora reforça a importância de políticas públicas estruturadas e cita iniciativas como o Nova Fase, o SIMM Mulher e a Patrulha Guardiã Maria da Penha, idealizadas por ela, como exemplos de ações municipais que precisam ser ampliadas nacionalmente. “O combate à violência contra a mulher não se faz com discursos, mas com políticas consistentes, orçamento garantido e presença do Estado onde a violência acontece. Defender as mulheres é defender a vida, a família e o futuro do nosso país”, conclui.

> **“Esses dados confirmam aquilo que vivenciamos diariamente nos territórios: mulheres com medo, desamparadas e vulneráveis. A violência não dá trégua, e o poder público precisa assumir que estamos diante de uma emergência nacional”**
>
> **IREUDA SILVA**

Roda de conversa debate direitos humanos

A atividade acontece na sede da Sociedade Protetora dos Desvalidos, no Pelourinho

Uma roda de conversa sobre direitos humanos e violência política acontece hoje (10), no Dia Internacional dos Direitos Humanos, às 9h, na Sociedade Protetora dos Desvalidos (SPD), no Pelourinho.

O encontro, iniciativa da vereadora Eliete Paraguassu (PSOL), tem como objetivo fortalecer a voz coletiva diante do avanço da violência política que atinge mulheres, defensoras de direitos humanos e lideranças populares em todo o país.

O momento, conforme Eliete, torna-se ainda mais urgente diante dos recentes e alarmantes números de violência contra as mulheres no Brasil.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Eliete Paraguassu

A atividade é aberta ao público e contará com a participação de duas convidadas especiais: Mariane Oliveira, advogada, especialista em relações raciais e presidenta da Comissão de Igualdade Racial da OAB Bahia – Subseção Feira de Santana; e Renata Prata, coordenadora de advocacy do Instituto Arayara, organização reconhecida pela atuação em justiça climática, defesa de territórios e incidência política.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.518/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Amanda Vasconcelos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Sra. Amanda Vasconcelos.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de dezembro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 548/2025

Dispõe sobre a utilização prioritária de etanol nos veículos flex da administração pública direta do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os veículos automotores oficiais da administração pública direta do Município de Salvador, dotados de tecnologia bicombustível (flex), deverão utilizar preferencialmente etanol como combustível, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 2º A adoção do etanol como combustível prioritário tem por finalidade:

I – reduzir as emissões de gases de efeito estufa e a pegada de carbono da frota pública;
II – estimular práticas de mobilidade e abastecimento de menor impacto ambiental;
III – contribuir para o cumprimento de compromissos climáticos assumidos pelo Município;
IV – alinhar a política de abastecimento da frota aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ODS 7, ODS 11 e ODS 13.

Art. 3º O abastecimento com gasolina ou outro combustível fóssil somente poderá ocorrer quando:

I – não houver disponibilidade de etanol no local de abastecimento;
II – o uso do etanol comprometer a segurança, o funcionamento ou a integridade mecânica do veículo;

Art. 4º O Poder Executivo poderá desenvolver campanhas educativas e ações de conscientização dirigidas aos servidores que utilizem veículos oficiais, com o objetivo de promover o uso de combustíveis de menor impacto ambiental.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, observada a legislação municipal pertinente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade estabelecer o uso prioritário de etanol nos veículos flex pertencentes à administração pública direta do Município de Salvador. Trata-se de medida simples, de fácil implementação e de grande relevância ambiental, capaz de contribuir de forma direta para a redução das emissões de gases de efeito estufa associadas ao consumo de combustíveis fósseis pela frota oficial.

O etanol é amplamente reconhecido como um biocombustível de menor impacto climático quando comparado à gasolina. Por ser produzido a partir da cana-de-açúcar, uma fonte renovável, apresenta ciclo de carbono mais eficiente, resultando em emissões significativamente inferiores ao longo de seu processo de produção e uso. Estudos nacionais e internacionais apontam que o uso do etanol pode reduzir entre 70% e 90% as emissões de CO_2 equivalente em relação à gasolina, representando uma alternativa eficaz para mitigar efeitos do aquecimento global e promover práticas de mobilidade mais sustentáveis.

Salvador, como capital costeira vulnerável aos efeitos das mudanças climáticas — incluindo aumento de temperatura, eventos extremos, alagamentos e intensificação de desigualdades socioambientais — precisa adotar políticas que contribuam para a transição energética e a descarbonização de suas atividades administrativas. A priorização do etanol na frota pública dialoga diretamente com os compromissos climáticos já assumidos pelo Município em planos, redes e acordos nacionais e internacionais, como o Plano de Ação Climática de Salvador (PlanClima) e a Agenda 2030.

Além disso, a medida fortalece o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 7 (Energia Acessível e Limpa), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Climática), promovendo uma gestão pública exemplar no uso de combustíveis renováveis e estimulando práticas de menor impacto ambiental.

Diante do exposto, ao priorizar o etanol como combustível da frota oficial, Salvador dá um passo concreto em direção a um modelo de gestão pública mais sustentável, eficiente e alinhado aos desafios ambientais contemporâneos, portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Salvador-Bahia, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 549/2025

Denomina de Jimmy Cliff, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Jimmy Cliff.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o cantor, compositor e ator jamaicano Jimmy Cliff, falecido em 24 de novembro de 2025, reconhecido mundialmente como uma das vozes mais importantes da música reggae e um dos maiores representantes da cultura caribenha no século XX.

Jimmy Cliff não apenas projetou o reggae para o cenário internacional, como também contribuiu decisivamente para que o gênero se tornasse um dos movimentos musicais e culturais mais influentes do mundo. Obras como "Many Rivers to Cross", "The Harder They Come", "You Can Get It If You Really Want" e "Sitting in Limbo" ecoaram em diferentes gerações e países como verdadeiros hinos de resistência, esperança e justiça social.

Sua carreira esteve intimamente ligada à valorização da identidade negra, ao enfrentamento das desigualdades e à promoção da paz, da dignidade humana e dos direitos civis. Em razão de sua relevância cultural, recebeu importantes reconhecimentos internacionais, incluindo sua entrada no Rock and Roll Hall of Fame.

Salvador, cidade cuja história, identidade e expressão cultural dialogam profundamente com matrizes afro-diaspóricas, tem no reggae um de seus elementos artísticos mais vivos, influenciando gerações de músicos, produtores, dançarinos e comunidades. O movimento reggae na Bahia — especialmente no Subúrbio Ferroviário, na Liberdade e no Centro — se consolidou como manifestação cultural marcante, conectando Salvador à Jamaica e criando laços simbólicos que ultrapassam fronteiras.

Diante do exposto, a homenagem proposta neste Projeto de Lei reconhece o papel de Jimmy Cliff na construção dessa ponte cultural, celebrando um artista cujo legado inspirou e segue inspirando milhões de pessoas. Ao denominar um logradouro com seu nome, Salvador reafirma seu compromisso com a valorização da cultura afro-diaspórica e com a memória de figuras que contribuíram para a transformação social por meio da arte, portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta justa e significativa homenagem.

Salvador-Bahia, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 550 / 2025

Institui a Campanha de Promoção do Conceito e dos Profissionais da Saúde Única ou Uma Só Saúde, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Promoção do Conceito e dos Profissionais da Saúde Única ou Uma Só Saúde no Município de Salvador.

§ 1º A campanha de que trata esta Lei tem como objetivo fomentar o conceito de Saúde Única ou Uma Só Saúde entre os soteropolitanos, de modo a exaltar, principalmente, os diversos segmentos profissionais envolvidos nessa área.

§ 2º A campanha será anual e preferencialmente realizada na semana do dia 3 de novembro, o Dia Nacional da Saúde Única, instituído pela Lei Federal nº 14.792, de 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Para a consecução do propósito desta Lei, serão promovidas ações abrangendo, entre outras, as seguintes iniciativas:

I - congressos, seminários, exposições, cursos, palestras e afins;

II - divulgação de avanços, conquistas e boas práticas relacionadas à matéria;

III - difusão de orientações comunitárias sobre a importância e o papel dos profissionais da Saúde Única para a saúde global.

Art. 3º A campanha instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º O Poder Público escolherá livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha.

Parágrafo único. As atividades referidas neste artigo serão realizadas, sempre que possível, com a colaboração de instituições de ensino superior públicas ou privadas ou com Organizações da Sociedade Civil, estas regularmente declaradas como de utilidade pública, sem prejuízo da colaboração de outros segmentos da iniciativa privada e do setor público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Débora Santana

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O **convívio entre humanos e animais** sempre existiu, seja de forma voluntária, nos espaços domésticos e na pecuária, seja de forma involuntária, em razão dos desmatamentos e queimadas, as quais tem obrigado a fauna silvestre a migrar para áreas urbanas.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária explica que essas interações expõe humanos e animais a microrganismos responsáveis pela transmissão de agentes infecciosos, levando à **ocorrência das ditas zoonoses**[1]. "De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), existem mais de 200 tipos de zoonoses. Cerca de de 60% das doenças infecciosas humanas têm sua origem em animais; pelo menos 75% das doenças infecciosas emergentes dos ser humano, incluindo Ebola, HIV e gripe, têm origem animal; 5 novas doenças humanas aparecem todos anos e 3 delas são de origem animal. Por todo o mundo, as zoonoses respondem por 62% da Lista de Doenças de Notificação Compulsória."

Para minorar os riscos inerentes à necessária coexistência entre animais e humanos, surgiu o conceito de Saúde Única, que "é a tradução do termo em inglês 'One Health', que se refere a uma abordagem integrada que reconhece a conexão entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental. A abordagem de Uma Só Saúde propõe e incentiva a comunicação, cooperação, coordenação e colaboração entre diferentes disciplinas, profissionais, instituições e setores para fornecer soluções de maneira mais abrangente e efetiva."

Referido conceito foi construído por organizações internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em reconhecimento da natural interdisciplinaridade entre o meio ambiente, as doenças em animais e a saúde humana.

A Saúde Única, nessa perspectiva, realiza pesquisas, elabora políticas e atua para implementar programas multissetoriais com o objetivo de contribuir para ações em Saúde Pública e, consequentemente, preservar e manter a saúde global. Todo esse trabalho é desenvolvido por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, justamente por se tratar de área marcada pela transversalidade.

Apesar da sua relevância, o conceito, o propósito e o alcance da Saúde Única não são conhecidos da população. É preciso, portanto, aproximar os munícipes desse sistema, promovendo, principalmente, os profissionais dos diversos segmentos que, ao trabalharem em conjunto, compartilhando conhecimentos e experiências, concretizam a saúde global.

A iniciativa em tela, portanto, almeja criar uma campanha para fomentar o conceito de Saúde Única entre os soteropolitanos, exaltando, principalmente, os diversos segmentos profissionais envolvidos na produção científica, na elaboração de políticas e na atuação material em favor do convívio simbiótico e saudável entre seres humanos, animais e meio ambiente.

Diante do exposto, agradeço os meus pares pela apreciação deste projeto e solicito apoio para sua aprovação.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Débora Santana

Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 551 / 2025

Institui a Política Pública de Internação Humanizada no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de Internação Humanizada no Município de Salvador, em conformidade com a previsão das Leis Federais 8.742 de 7 de dezembro de 1993, nº 10.216, de 6 de abril de 2001, concomitantemente a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se internação humanizada aquela que for realizada com humanidade e respeito e com o interesse exclusivo de beneficiar a saúde de pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, na comunidade e no trabalho.

§ 2º Considera-se como beneficiárias da política pública instituída por esta Lei as pessoas que estejam em situação de rua ou de vulnerabilidade em Salvador e que possuam as seguintes características:

I - dependência química crônica, com prejuízos à capacidade mental, ainda que parcial, e limitações na tomada de decisões;

II - situação de rua e exposição a riscos que causem danos à sua integridade física ou à de terceiros devido a transtornos mentais preexistentes ou oriundos do uso de substâncias que alterem sua percepção ou forma de agir, tais como álcool ou drogas; ou

III - incapacidade de emitir opiniões ou tomar decisões devido a transtornos mentais pré-existentes ou adquiridos.

Art. 2º A política pública de que trata esta Lei possui as seguintes finalidades:

I - realizar o atendimento integral e especializado multidisciplinar que oportunize ao paciente o restabelecimento de sua saúde física e mental, autoestima e bem-estar e a sua reinserção ao meio social, familiar e econômico; e

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

II - assegurar o direito das pessoas em situação de vulnerabilidade de receber tratamento humanizado e respeitoso e com o interesse exclusivo de beneficiar sua saúde e alcançar sua recuperação e inserção na família, no trabalho e na comunidade em que vive.

Art. 3º A política pública de que trata esta Lei será admitida para viabilizar a internação de pessoas em situação de vulnerabilidade, com ou sem consentimento, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, de assistência social que constatarem a existência de circunstâncias que justifiquem a internação.

Art. 4º A internação humanizada somente será autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e deverá ser precedida do encaminhamento dos seguintes documentos:

I - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Internação Psiquiátrica; ou

II - Comunicação de Internação Psiquiátrica Involuntária ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Parágrafo único. Nos casos de internação involuntária, tais atos deverão ser comunicados ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização em no máximo 72 (setenta e duas) horas após o fato.

Art. 5º Os internos serão identificados e acolhidos por equipe de saúde multiprofissional.

§ 1º A abordagem humanizada, integral e especializada das pessoas em situação de vulnerabilidade observará as particularidades deliberadas pelo manual de ocupações vigente no Município, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações e as normas éticas emitidas por cada conselho de classe.

§ 2º O atendimento deverá observar as particularidades e as necessidades individuais do interno, considerando sua vulnerabilidade social, psíquica, sanitária ou física, dentre outras questões perceptíveis limitadoras de sua integração social e familiar.

Art. 6º Os usuários ou dependentes de drogas encaminhados para tratamento por equipe multidisciplinar terão oportunizado o acesso à internação humanizada em instituições de tratamento especializadas após a formalização da decisão por médico responsável.

§ 1º A internação de que trata esse artigo deverá ser efetivada no prazo de 90 (noventa) dias e sua duração transcorrerá no tempo necessário para a desintoxicação do interno, a ser determinada pelo médico/equipe responsável.

§ 2º A família ou o representante legal do interno, ainda que esteja representado pelo Município, poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento.

Art. 7º O tratamento a ser ministrado durante a internação humanizada deverá desenvolver os aspectos psicossocial, físico, nutricional, integrativo e intelectual do interno.

Art. 8º Caberá ao Executivo Municipal a manutenção do atendimento intersetorial, mediado pelas Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), após a internação humanizada, visando o preparo do interno em sua reinserção na sociedade, no mercado de trabalho e no convívio familiar.

Parágrafo único. Para fins de restabelecimento do vínculo familiar do interno, o Executivo Municipal poderá viabilizar meios para sua remoção ou transporte, de acordo com a legislação em vigor, quando seus familiares residirem fora do Município.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal responsável pelo desenvolvimento de programas técnicos profissionalizantes, visando à inserção do indivíduo reabilitado no mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Para fins de consecução do objetivo de reinserção ao mercado de trabalho, poderão ser firmados acordos/convênios, com órgãos públicos e/ou particulares e demais órgãos atuantes no mercado de trabalho.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Executivo Municipal autorizado a remanejá-la ou suplementá-la se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Débora Santana

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Os problemas sociais modernos, emoldurados pela questão econômica recalcitrante do País, somados a questão da facilidade ao consumo de drogas, tem trazido às cidades problemas que por vezes parecem insolúveis.

Uma dessas situações, são as pessoas que optam, ou sem opção, acabam por estabelecer residência, moradia, nas ruas, sem nenhuma das condições adequadas de higiene, saúde, segurança e etc, e, não podemos perder de vista, as consequências a terceiros em face do estabelecimento de 'residência' dessas pessoas a frente de lares e estabelecimentos comerciais.

Pois bem, a Legislação Federal oferece dispositivos para proteção, cuidados, reinserção, tratamento, às pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade, ou vício, conforme se observa das Leis Federais nº 8.742, 10.216 e 11.343.

Conforme mencionado, a situação da economia do País, recalcitrante, a impossibilidade de atendimento à todas as situações e ocorrências práticas, resultam em ausência de condições à algumas pessoas em estabelecer vínculos familiares adequados, conviver em residências fixas, equilíbrio emocional, e, ainda, comumente, tais pessoas acabam se entregando a algum vício, quando não perdem suas completas faculdades mentais.

E, na busca por soluções, e pelo menos, minimizar os problemas dessas pessoas, cidadãos a quem devem ser garantidos dignidade e exercício de direitos, surgem ideias práticas, a fim de que o Município possa, em complemento às atividades da União e dos Estados, exatamente conforme estabelece a Constituição Federal, estruturar uma abordagem e auxiliar na solução do problema.

Diante do exposto, agradeço os meus pares pela apreciação deste projeto e solicito apoio para sua aprovação.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Débora Santana

Vereadora

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 51/2025

Ao Presidente Ver. Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Clube de Mães dos Moradores de Águas Claras CNPJ 01.054.905/0001-07**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de novembro de 2025

ALEX ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Clube de Mães dos Moradores de Águas Claras, CNPJ 01.054.905/0001-07**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 10 de janeiro de 1994, com sede na Rua C, Cajazeiras II, Remanescente, Setor 2, casa, s/n, Aguas Claras, CEP 41.311-300, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexo documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 27 de novembro de 2025

ALEX ALEMÃO

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 52 /2025

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação Humano Progresso Brasil CNPJ 17.112.290/0001-68**, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de dezembro de 2025.

ALEX ALEMÃO

JUSTIFICATIVA

A instituição **Associação Humano Progresso Brasil CNPJ 17.112.290/0001-68**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar apoio a educação, ensino esportivo e de arte e cultura e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 18 de junho de 2012, com sede na Rua Frederico Simões,98 – Edifício Advanced Trade sala 1314 Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, no Município de Salvador-Ba, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexo documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 04 de dezembro de 2025

ALEX ALEMÃO

ATA

82ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR OMAR GORDILHO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JORGE ARAÚJO, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores DEBORA SANTANA, ELIETE PARAGUASSU, JÚLIO SANTOS, MARTA RODRIGUES e ROBERTA CAIRES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 65/25 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 269/25, 275/25, 307/25, 319/25, 322/25, 330/25, 347/25, 349/25, 114/24 e 522/25, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.895 a 9.904/25; Ofício n. 67/25 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo os autógrafos dos Projetos de Lei n.s 43/20, 52/21, 76/23, 82/24, 97/24, 103/24, 104/24, 8/25, 22/25, 25/25, 29/25, 41/25, 44/25 e 388/25, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.905 a 9.918/25; Mensagens n.s 24 e 25/25 do Executivo Municipal encaminhando os Projetos de Lei n.s 541 e 542/25; Requerimento n. 283/25 do vereador Felipe Santana; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foi discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, o Projeto de Resolução n. 123/25. Na sequência, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Beca (24 e 25 de novembro), Daniel Alves (25 de novembro), Debora Santana (2 de dezembro), Eliete Paraguassu (24 a 26 de novembro e 1º a 3 de dezembro), George Reis (24 e 25 de novembro), Júlio Santos (2 de dezembro), Marcelle Moraes (18, 19, 24 e 25 de novembro), Marta Rodrigues (2 de dezembro) e Roberta Caires (25 de novembro e 1º e 2 de dezembro). Em comunicação inadiável, o vereador Duda Sanches registrou os seis anos do *site* Muita Informação, cuja importância enalteceu. Em comunicações inadiáveis, associaram-se a ele os vereadores Aladilce Souza e Ricardo Almeida, assim como o senhor presidente, todos parabenizando o jornalista Osvaldo Lyra, editor do *site*. No **Pinga-Fogo**, o vereador Randerson Leal pediu atenção ao seu Projeto de Lei para isenção de pagamento nos estacionamentos de *shoppings centers*. Relatou estar sendo demandado por consumidores quanto a isso e lembrou que o presidente da CMS, vereador Carlos Muniz, declarara disposição em votar o Projeto. Expôs as impropriedades que via nessa cobrança aos clientes de *shoppings*. Informou diálogos com autoridades de trânsito para a expansão da Faixa Azul, via exclusiva para motociclistas. O vereador Orlando Palhinha comentou sobre a sua Indicação, já aprovada, para uma via náutica entre Paripe e Itapuã. Lembrou que essa era uma antiga pretensão e observou que o vereador João Cláudio Bacelar tinha Indicação similar, de menor extensão. Mencionou outras indicações suas já aprovadas. O vereador Sílvio Humberto lamentou a ausência da Secretaria municipal da Saúde na audiência pública sobre a UPA de Itapuã. Destacou a morte de uma criança nessa unidade pela falta de tratamento adequado, fator que impedira o diagnóstico de meningite na criança. Também destacou serem recorrentes as queixas sobre essa UPA. Informou que encaminharia o resultado da audiência aos órgãos competentes para apuração e eventual punição dos responsáveis, e criticou o tratamento dado à mãe da criança falecida. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis informou sobre votação, no Congresso Nacional, acerca de pleito para a educação. O vereador Cezar Leite criticou o PT pela crise nos Correios, a qual atribuiu a uma má gestão desse partido. Lamentou a situação do antigo prédio dos Correios, o qual seguia abandonado e servindo de abrigo a delinquentes e usuários de drogas. Informou ações suas a respeito, dirigidas ao Ministério Público e a outros órgãos, propondo medidas, inclusive de segurança, para o prédio e o seu entorno. A vereadora Aladilce Souza comentou sobre a Sessão Itinerante, do dia anterior, dedicada ao Rio Vermelho e ao Nordeste de Amaralina. Lembrou as falas de moradores dessa região, os quais destacaram a violência presente na área, bem como problemas com transportes. Disse esperar que o Plano Plurianual (PPA) contemplasse as questões trazidas à Sessão, em prol de uma vida mais digna para esses cidadãos. Reiterou apelo ao prefeito e ao secretário da Saúde pela convocação dos aprovados em Concurso, apontando a carência de pessoal nos serviços de Saúde e a existência de dotação orçamentária para o ingresso desses novos servidores, o que a fazia ter como inexplicável a sua não-convocação. Assumiu a Presidência o vereador Omar Gordilho. O vereador Cláudio Tinoco também comentou sobre a Sessão Itinerante, sublinhando a forte representatividade dos oradores populares que dela participaram. Informou novas realizações a serem entregues em 2026, como o novo Estádio Antônio Balbino e um centro de tecnologia voltado ao monitoramento de operações. Também informou sobre as festividades natalinas, afirmando que Salvador promovia uma das melhores celebrações desse tipo e explicando que recursos privados financiariam eventos. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza informou audiência pública, no dia seguinte, sobre os transportes na região do *campus* da UFBA da Federação e elogiou a postura do secretário de Mobilidade Pablo Souza. Também em comunicação inadiável, o vereador Claudio Tinoco informou a Sessão Solene, nesta noite, de entrega do Título de Cidadão ao jogador de futebol Everton Ribeiro. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Omar Gordilho declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: Registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

ATA

2ª SESSÃO DO PROJETO CÂMARA ITINERANTE E DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1ª SECRETÁRIA: VEREADORA ALADILCE SOUZA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SIDNINHO (em exercício)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão do projeto Câmara Itinerante, dedicada ao bairro do Rio Vermelho e ao Nordeste de Amaralina e região, e realizada na Paróquia de Sant'Ana. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Substitutivo ao Projeto de Lei n. 246/23 do vereador Alexandre Aleluia; Projetos de Lei n.s 537/25 do vereador Hamilton Assis, 538 e 539/25 do vereador André Fraga e 540/25 do vereador Sandro Filho; Projetos de Indicação n.s 535/25 do vereador Maurício Trindade, 536 e 537/25 do vereador Randerson Leal, 538/25 do vereador Jorge Araújo, 539 a 541/25 do vereador Cezar Leite, 542/25 do vereador Kel Torres, 543 e 544/25 do vereador André Fraga e 545/25 do vereador Sandro Filho; Projeto de Resolução n. 130/25 do vereador Omar Gordilho; Requerimento n. 282/25 do vereador Teo Senna; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 48 e 49/25 do vereador Sidninho; Moções n.s 292 e 293/25 do vereador Hamilton Assis, 294 a 298/25 do vereador Kel Torres, 299/25 do vereador Carlos Muniz, 300 a 302/25 do vereador Kel Torres, 303/25 do vereador Sidninho, 304 a 311/25 do vereador Kel Torres, 312/25 do vereador Omar Gordilho, 313/25 do vereador Felipe Santana e 314/25 do vereador Cezar Leite. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente saudou os pares e parabenizou a vereadora Aladilce Souza pela realização da Câmara Itinerante. Salientou a importância desse tipo de Sessão, por aproximar a CMS dos bairros, das pessoas e de suas demandas, as quais poderiam ser tratadas, inclusive sendo encaminhadas ao Executivo. Dando início às falas dos cidadãos, a senhora Isabela Conde, da Associação Ampara Mulher, explicou ser originária do Nordeste de Amaralina e repudiou o modo como a Polícia atuava no local, tratando seus moradores como delinquentes. Expôs sobre as necessidades das mães de crianças atípicas e sobre a falta de incentivos profissionais e esportivos. Expôs ainda sobre carências no atendimento em saúde, destacando a inexistência de tratamento de fisioterapia no bairro. A vereadora Aladilce Souza informou que a APLB-Sindicato enviara, visando a Comissão de Finanças e Orçamento, emendas para a Lei Orçamentária Anual (LOA). O senhor presidente disse que encaminharia as emendas à Comissão. Retomando-se as falas dos cidadãos, a senhora Vera Lúcia Teixeira, da Associação de Moradores da Nova República, em Santa Cruz, pediu aos vereadores que não fossem ao seu bairro, somente nas eleições. Relatou a alta letalidade das ações policiais no bairro, as quais ceifavam a vida de jovens, e lamentou não haver medidas ou políticas públicas quanto à questão. Pediu um olhar sensível por parte dos edis e ações sociais, e agradeceu ao vereador Cláudio Tinoco pelo convite à Sessão. Sublinhou que não havia somente criminosos no bairro, majoritariamente habitado por trabalhadores que viviam honestamente e criavam os seus filhos. Criticou os auxílios do Governo Federal, considerando-os falaciosos. O senhor Miguel Sehbe, do Movimento SOS Buracão, discorreu sobre alvará de construção emitido pela Prefeitura para uma edificação, da construtora Odebrecht, em desacordo com as características da Praia do Buracão. Detalhou as medidas previstas para o empreendimento, apontando que ele traria sombreamento à praia, e relatou as ações judiciais que sua entidade promovera a respeito. Pediu o apoio da Casa a Projeto, do senhor presidente Carlos Muniz, para desapropriação nesse terreno. O senhor presidente anteviu a votação desse Projeto após ele passar pelas comissões. O senhor

Alexandre Almeida, da Associação União Sta. Cruz, contou sobre a atuação de sua entidade em benefício da sua comunidade de 200 mil habitantes. Expôs sobre os problemas criados com a desativação de linhas de ônibus. Apontou a falta de apoio da Prefeitura à atuação do terceiro setor e as más condições de quadras esportivas. Também apontou o reduzido atendimento em saúde, inclusive por conta de problemas de segurança. O senhor presidente declarou sua atenção às questões da Santa Cruz, explicando que as soluções nem sempre estavam ao alcance da CMS. O senhor Alan do Carmo de Oliveira, do Coletivo Voz do Axé e Informe Nordeste, expressou o seu sentimento de pertencimento à sua comunidade, afastando dela as pechas ligadas à criminalidade. Lamentou que nem sempre tivessem a atenção dos edis quanto a problemas já conhecidos e que se repetiam. Lamentou que o Nordeste de Amaralina não tivesse UPA 24 horas. Afirmou que, aos jovens, somente eram oferecidas as armas dos criminosos, não havendo incentivos à cultura e a outras possibilidades. Destacou as dificuldades com a retirada de linhas de ônibus em favor do BRT. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. O senhor Flávio Souza, da Associação dos Blocos de Carnaval do Nordeste de Amaralina (ABCN), discorreu sobre o Carnaval do bairro, o qual não tinha ocorrências violentas e carecia de apoio e incentivos. Agradeceu o apoio do vereador Cláudio Tinoco e pediu a atenção dos demais edis à sua demanda. A senhora Luciana Cruz, do Grupo de Mulheres da Vila Matos, explicou que a abrangência territorial das questões trazidas à Sessão ia desde Amaralina até a Vila Matos. Criticou os edis que somente apareciam na região em raros momentos. Expôs sobre a violência contra as mulheres e defendeu uma bancada feminina na CMS. O senhor Gustavo Gaspar, do Grupo de Capoeira Casa Forte, endossou o que fora dito pelos demais oradores e explicou os projetos esportivos em que atuava. Expôs sobre a falta de apoio para tais atividades, apontando que as muitas taxas e a grande burocracia eram obstáculos. Também apontou o péssimo estado das quadras esportivas e do largo das baianas. Pediu apoio quanto a tudo isso e, também, quanto às festas populares. O senhor Eudes Oliveira, da Associação Carnavalesca do Circuito Mestre Bimba, salientou a importância do espaço democrático criado na Sessão. Discorreu sobre as festas carnavalescas sem violência no bairro e apontou os problemas, para o evento, com a fiação elétrica no Circuito Mestre Bimba. Salientou que o seu Carnaval era às portas das casas. Pediu atendimento de saúde da família e melhoria na mobilidade. Criticou o prefeito pelo uso da outorga onerosa e pediu que a Prefeitura tivesse orçamento para o Carnaval do Nordeste. O senhor Elson Santana, o Thor, morador da Federação, contou que atuava em um projeto social, o qual era apoiado pelo vereador Cláudio Tinoco. Avaliou como ineficaz a atuação do Governo do Estado e defendeu a promoção aos jovens. Expôs a necessidade de apoio de todos os vereadores. Relatou que as crianças viam traficantes armados e destacou o desafio de evitar o ingresso dessas crianças na criminalidade. Afirmou que a Polícia matava os negros por eles serem mais vulneráveis. Encerradas as falas dos cidadãos, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. A vereadora Aladilce Souza explicou a natureza da Câmara Itinerante e a escuta que ela promovia às pessoas em seus bairros. Afirmou ser fundamental o acompanhamento permanente às demandas da população. Expôs sobre o Plano Plurianual (PPA), relacionando-o ao debate nesta Sessão. Pediu discussão sobre a segurança envolvendo Município, Estado e União. Assumiu a Presidência a vereadora Marta Rodrigues. O vereador Cláudio Tinoco parabenizou a vereadora Aladilce Souza pela condução da Câmara Itinerante, salientando o êxito da Sessão. Comentou sobre a reabertura de postos de saúde no Vale das Pedrinhas e no Nordeste de Amaralina, e reconheceu a necessidade de atendimento 24 horas na região, afirmando que seguiria buscando isso. Também comentou sobre ações em Educação e sobre a importância do *Viva Nordeste*. Assinalou a atenção dos vereadores aos problemas de toda a Cidade e a importância de conhecê-los melhor em Sessões como esta, e defendeu a união de todos os edis a esse respeito. Lamentou o despejo de dejetos no mar. Por fim, retomou a Presidência. A vereadora Marta Rodrigues também assinalou a escuta à população realizada nesta Sessão. Elogiou a fala do senhor Eudes Oliveira por expor a importância das atividades culturais. Comentou sobre o Plano de Segurança da Prefeitura, considerando que essa questão passava pelas três esferas de governo. Endossou a fala do senhor Miguel Sehbe quanto à ameaça de sombreamento das praias. O vereador Hamilton Assis parabenizou a vereadora Aladilce Souza pela Câmara Itinerante e avaliou que a escuta à população ainda era insuficiente. Exaltou a Festa de Iemanjá em Dois de Fevereiro e defendeu que a vida das pessoas fosse mais bem cuidada. Destacou a questão da violência e criticou o Plano de Segurança apresentado pela Prefeitura, considerando que algo assim não poderia ser feito sem ser ouvida a comunidade e com base apenas em repressão policial. Defendeu orçamento, inclusive participativo, para que as ações não fossem demagógicas. O vereador Sílvio Humberto elogiou a escuta praticada na Sessão. Afirmou que os movimentos sociais eram uma ação constante para buscar resolver os problemas. Discorreu sobre o Carnaval no Nordeste e o seu valor econômico, pedindo a atenção da Prefeitura a questões como a da fiação elétrica. Pediu políticas públicas para o Nordeste que fossem criadas junto à população e baseadas no que as associações do bairro já faziam. Afirmou que Salvador teria tudo para ser próspera, não fosse o racismo que pautava as questões econômicas e sobre o qual defendeu o combate. O vereador Cezar Leite também defendeu ação das três esferas de governo sobre a violência e pediu que a Justiça integrasse essa ação, já que criminosos presos pela Polícia eram soltos por juízes. Observou que os policiais também eram negros e receavam por suas famílias. Apontou a fata de sanitários nas praias desta região e as dificuldades com transporte noturno para os trabalhadores dos bares e restaurantes. Também apontou problema com o fornecimento de energia elétrica, o qual prejudicava estabelecimentos. O vereador George Reis, o Gordinho da Favela, solicitou que o seu tempo de fala fosse cedido a uma senhora, a qual expôs sobre as dificuldades vividas por uma obra social e discorreu sobre os problemas de mobilidade, em razão da chegada do BRT, e de atendimento em saúde. O vereador George Reis agradeceu o espaço cedido à oradora. O vereador Jorge Araújo parabenizou a atuação das lideranças da região do Nordeste. Refletiu sobre a responsabilidade dos vereadores e contou sobre a sua passagem por esta região, afirmando que os seus moradores teriam respostas sobre o que apresentaram. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto informou audiência pública, no dia seguinte, sobre a UPA de Itapuã. O senhor presidente informou audiência pública, também no dia seguinte, sobre as linhas de ônibus na região do Nordeste e, ainda no dia seguinte, a entrega do Título de Cidadão de Salvador ao jogador de futebol Everton Ribeiro. Em considerações finais, a vereadora Aladilce Souza saudou o que fora feito na Sessão, afirmando que tudo o que fora exposto entraria na formação das leis orçamentárias. Informou que as sessões itinerantes de 2026 teriam o seu calendário previamente divulgado. Nada mais havendo, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ALADILCE SOUZA	09/12/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
BECA	01/12/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
HÉLIO FERREIRA	01/12/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	24 e 25/11/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
MARCELLE MORAES	01/12/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

HOMOLOGAÇÃO
Pagamento por indenização

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, conforme DOL, Ano XXXIV, nº. 6.859, pág. 06, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, **HOMOLOGA**, a solicitação constante no Processo Administrativo/CMS nº 1.952/2024, de 19 de novembro de 2024, para pagamento, em favor da empresa BLUE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.333.773/0001- 15, **no valor de R$ 285.715,00 (*Duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quinze Reais*)**, a título de indenização, ref. ao Pagamento, em relação ao período de 03/10/2024 a 03/11/2024, no qual a empresa Blue Informática Ltda. permaneceu sem a renovação do contrato, gerando custos adicionais para a manutenção de equipamentos em uso pela Câmara Municipal de Salvador, conforme Parecer conclusivo da PROJUR nº 230/2025.

HOMOLOGAÇÃO
Pagamento por indenização

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, conforme DOL, Ano XXXIV, nº. 6.859, pág. 06, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, **HOMOLOGA**, a solicitação constante no Processo Administrativo/CMS nº 2.185/2025, de 18 de setembro de 2025, para pagamento, em favor da empresa BLUE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.333.773/0001- 15, **no valor de R$ 285.715,00 (*Duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quinze Reais*)**, a título de indenização, ref. ao Pagamento, em relação ao período de novembro/2024, no qual a empresa Blue Informática Ltda. permaneceu sem a renovação do contrato, gerando custos adicionais para a manutenção de equipamentos em uso pela Câmara Municipal de Salvador, conforme Parecer conclusivo da PROJUR nº 231/2025.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 171/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ERICO PINTO MIRES**, cadastro 6.191, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Protocolo Administrativo, Classe FC-10, em substituição a **VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO**, cad. 6.124, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias referente a escala do exercício/2025, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de dezembro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
6.069	DAIANA SILVEIRA NERY	05/12/2025 (1 dia)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90011/2025
PROCESSO: 1709/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais permanentes diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Salvador.

CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA
CNPJ: 58.068.084/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Armário Roupeiro de Aço c/ 06 PORTAS GRANDES	UND	08	929,00	7.432
TOTAL DO ITEM 1					**R$ 7.432,00**

FRACASSADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Caixa de som amplificada, potência mínima 75 W RMS, equalizador de grave e agudo, controle de volume geral, alimentação 110/220V	UND	02		
TOTAL DO ITEM 2					

GRUPO 1-REVOGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Mesa estação de trabalho reta	UND	50		
04	Mesa estação de trabalho em L	UND	10		
05	Mesa reunião redonda	UND	15		
06	Mesa de trabalho	UND	05		
07	Armário alto, material: madeira aglomerada MDF	UND	30		
08	Armário baixo, material madeira aglomerada MDF	UND	05		
09	Gaveteiro MDF	UND	10		
10	Armário aéreo MDF	UND	10		
TOTAL DO GRUPO 1					

GRUPO 2
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	Mesa de centro	UND	10	511,78	5.117,80
12	Banco 30 x 30 x 50 cm	UND	06	214,42	1.286,52
13	Banqueta alta	UND	10	254,03	2.540,30
14	Rack para TV 1,40 x 0,40 x 0,70 m	UND	10	570,91	5.709,10
15	Mesa plástica quadrada	UND	06	75,76	454,56
16	Cadeira plástica sem braço	UND	24	40,87	980,88
TOTAL DO GRUPO 2					**R$ 16.089,16**

GRUPO 3-REVOGADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	Cadeira Presidente em tela Com Braços	UND	20		
18	Cadeira Colaborador em tela Com Braços	UND	70		
19	Cadeira Colaborador FIXA em tela SEM Braços	UND	30		
20	Longarina 2 lugares	UND	15		
21	Longarina 3 lugares	UND	15		
TOTAL DO GRUPO 3					

GRUPO 4
ATEND TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.787.596/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	Poltrona/sofá 1 lugar. 0,85C x 0,80L	UND	10	800,00	8.000
23	Poltrona/sofá 2 Lugares	UND	15	1.050	15.750
24	Poltrona/sofá 3 Lugares	UND	06	1.450	8.700
TOTAL DO GRUPO 4					**R$ 32.450,00**

GRUPO 5
ALUBAN SERVICE LTDA
CNPJ: 44.921.333/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	Cobertura de estrutura metálica galvanizada com lona vulcanizada /Passarela/Toldo/Barraca Toldo, tipo piramidal, coberto(a) com lona vinílica branca 1100 x 1100 dtex, Antichama, com aditivo Anti-UV e Anti-oxidante, auto extinguível, sustentada por estrutura tubular em aço	UND	01	5.000	5.000

	galvanizado com altura útil de coluna de 3m e quadrante medindo 10m x 5m				
26	Cobertura de estrutura metálica galvanizada com lona vulcanizada /Passarela/Toldo/Barraca Toldo, tipo piramidal, coberto(a) com lona vinílica branca dtex, Anti-chama, com aditivo Anti-UV e Antioxidante, auto extinguível, sustentada por estrutura tubular em aço galvanizado com altura útil de coluna de 3m e quadrante medindo 03m x 03m	UND	02	1.890	3.780
TOTAL DO GRUPO 5					**R$ 8.780,00**

GRUPO 6-FRACASSADO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
27	Carrinho plataforma de carga reforçado dobrável 200 kg	UND	08		
28	Carro de Carga até 200 kg de aço maciço	UND	04		
29	Paleteira Hidráulica 2t Com Roda Dupla	UND	01		
30	Carrinho de transporte de garrafas térmicas	UND	04		
31	Carro Coletor Lixo	UND	06		
32	Coletor Lixo	UND	02		
TOTAL DO GRUPO 6					

GRUPO 7 **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** **CNPJ: 51.659.136/0001-49**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
33	Forno microondas Capacidade mínima: 30 litros	UND	20	591,00	11.820
34	Frigobar Capacidade 120 litros	UND	05	1.191	5.955
35	Ventilador de parede Altura 62 cm	UND	10	201	2.010
36	Geladeira Capacidade Refrigeração: 410 L	UND	03	3.251	9.753
37	Máquina de gelo	UND	02	3.299	6.598
38	Freezer Tipo: Horizontal Capacidade: 510 L	UND	02	3.411	6.822
TOTAL DO GRUPO 7					**R$ 42.958,00**

Data da homologação: 09/12/2025
***Torna-se sem efeito a publicação do DOL nº 7.094 de 05-12-2025**

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	**14/2020**
PROCESSO Nº	1.900/2025
CONTRATADA:	**Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços**
CNPJ Nº	92.559.830/0001-71
PARECER JURÍDICO Nº	177/2025
OBJETO:	Desconstituição do negócio jurídico consubstanciado no Contrato CMS nº 14/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação, na modalidade cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Contratante, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios *in natura*, por cada servidor, através de rede estabelecimentos credenciados.
VIGÊNCIA:	A partir da data de assinatura do termo de rescisão.
BASE LEGAL:	Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	08 de dezembro de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Carlos Alex d'Ávila de Ávila – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Hercília Filgueiras Almeida Radomille – Testemunha Pedro Alexandre Machado da Silva Capinan – Testemunha

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial referente ao 1º quinquênio.

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO Nº
6167	Mirnah Leite Medeiros Mascarenhas Andrade	05/01/2026 a 03/02/2026	2850/2025



EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO DOS DIREITOS DO CIDADÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DO DIREITO DO CIDADÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Parecer ao Projeto de Lei nº 218/2025

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de assentos a gestantes, pessoas com deficiência motora, com mobilidade limitada, com Transtorno do Espectro Autista e outras necessidades especiais, pessoas com crianças de colo e idosos nos supermercados e hipermercados do Município de Salvador e dá outras providências".

Autoria: Vereador João Claudio Bacelar
Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.
O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador João Carlos Bacelar busca tratar sobre a obrigatoriedade da oferta de assentos a gestantes, pessoas com deficiência motora, com mobilidade limitada, com Transtorno do Espectro Autista e outras necessidades especiais, pessoas com crianças de colo e idosos nos supermercados e hipermercados do Município de Salvador e dá outras providencias.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador, especificadamente em seu artigo 68, III, cumpre-se que esta comissão constitucional se pronuncie para opinar sobre toda e qualquer preposição destacada.

As ofertas de assentos prioritários visa priorizar as pessoas mais vulneráveis da sociedade, assegurando pela lei todas as oportunidades e facilidades inerente a pessoa humana, dessa forma, a quantidade dos caixas de atendimento prioritário deverá atingir o mínimo necessário, em consonância com as necessidades de atendimento à demanda e devido a quantidade dos beneficiários.

Por se tratar de obrigação a ser cumprida por estabelecimentos comerciais, é imperativa a necessidade de se prever uma punição para aqueles que não obedecerem a norma, caso contrário, poderemos não obter o êxito do que se pretende.

Dessa forma, também é necessário adicionar a garantia de atualização monetária da multa prevista no projeto, assegurando a eficácia ao longo do tempo, e também promover maior segurança jurídica e transparência.

1

Sob esse viés, é necessário a substituição da palavra "majorada", por "dobrada", tendo como objetivo facilidade de entendimento, não havendo margem de dúvida, promovendo maior clareza, transparência e segurança.

Além disso, far-se-á necessário a revogação da lei 5.197/96 por se tratar de matéria genérica, haja vista o novo projeto tratar sobre o assunto inerente a lei de forma mais específica e atualizada quanto as obrigações e as penalidades aplicadas.

Como também, é essencial haver a ampliação da obrigatoriedade da oferta de assentos para lojas de departamentos, visando atender a necessidade do público, tendo em vista o fluxo intenso de pessoas que frequentam esses estabelecimentos, promovendo condições mínima de conforto e dignidade.

Assim sendo, com lastro no Art. 195 do Regimento Interno e seus parágrafos apresento as seguintes emendas:

1- Modificativa - Acrescente-se no texto da ementa e do Art.1° a expressão **"e lojas de departamentos"** após supermercados e hipermercados.

2- Altere-se a redação do inciso III do Art.2°, que fica desta forma:

"Ser em quantidade compatível com o número de caixas de atendimento prioritário, garantido o mínimo de 3 (três) assentos por caixa ou 2 (dois) assentos a cada 200m² de área interna do estabelecimento"

3 - Substitua-se no texto do inciso III do Art.4°, a palavra majorada por dobrada, ficando: ... **"aplicação de multa dobrada"...**

4- Aditiva - Acrescente-se ao Art.4°, 2 (dois) parágrafos, renumerando-se os demais

§ 1° O valor da multa será de R$1.500,00 por infração cometida.

§ 2° O valor da multa será corrigido anualmente pelo índice utilizado pela prefeitura para correção de impostos.

§ 3° Os valores das multas previstas nos incisos II e III deste artigo serão revertidos à Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON

5-Aditiva - Renumere o Art.7° para o 8° passando o Art.7° a seguinte redação.

Art.7° Fica Revogada a lei n° 5.197/1996

Do VOTO:

2

Com as emendas apresentadas voto **pela APROVAÇÃO** deste PLE 218/2025

Salvador, 04 de novembro de 2025

Parecer deliberado em colegiado.
Em 09 / 12 / 25

Téo Senna -Vereador

3

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Comissão dos Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor

Parecer ao Projeto de Lei nº 403/2025

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, nos postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento, dos horários de atendimento de todos os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do município e Salvador e dá outras providências."

Autoria: Vereador Jorge Araújo
Relator: Vereador Kenio Rezende

Relatório.
Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 403/2025, de autoria do vereador Jorge Araújo que estabelece a obrigatoriedade de divulgação, nos postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento, dos horários de atendimento de todos os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do município e Salvador.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o supramencionado projeto foi aprovado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, VI-e), cumpre que esta Comissão dos Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor se pronuncie para opinar sobre o referido Projeto de Lei.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno,

1

estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Vale ressaltar que a Constituição Federal estabelece que os municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, especialmente em matéria de saúde pública em seu art. 30, I e II, da CF/88.

Ainda ressalto que a Gestão do SUS, o Sistema Único de Saúde é regido por uma lógica de gestão compartilhada entre União, Estados e Municípios amparado na Lei nº 8.080/1990, sendo que a organização dos serviços de saúde no âmbito municipal é de responsabilidade da gestão local.

E para concluir existe um precedente de Tema 917, do STF, (Supremo Tribunal Federal) se manifestando favoravelmente à validade de leis de iniciativa parlamentar que estabelecem a obrigatoriedade de divulgação de nomes e horários de médicos em unidades de saúde públicas, entendendo que tal medida visa garantir transparência e não viola a competência privativa do Poder Executivo para organizar a administração pública, desde que não crie atribuições específicas para os órgãos ou modifique o regime jurídico dos servidores.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opino pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 403/2025.**

Salvador, 09 de dezembro de 2025

Kenio Rezende -Vereador

2

COMISSÃO PARLAMENTAR DE DIREITOS DO CIDADÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 414/2025

AUTOR DO PROJETO: Jorge Araújo

EMENTA: "Dispõe sobre as obrigações relativas à distribuição de senhas em braille nas agências bancárias para clientes com deficiência visual no município de Salvador e dá outras providências".

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Jorge Araújo busca obrigar os bancos e demais instituições financeiras com agências situadas no Município de Salvador a disponibilizarem senhas em Braille, com fonte ampliada e contraste, bem como anúncio por serviço de som, no atendimento a clientes com deficiência visual.

Em sua justificativa, o autor destaca que a proposta visa promover a inclusão e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência visual nos estabelecimentos financeiros, assegurando autonomia, dignidade e segurança durante o atendimento bancário.

A proposição foi protocolada em 19/09/2025 e, após análise preliminar pela Supervisão de Análise e Pesquisa desta Casa, que constatou não haver norma municipal específica sobre o tema, foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a qual emitiu parecer favorável quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Na sequência, o Projeto foi apreciado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que reconheceu a relevância da medida para o fortalecimento da política de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência visual, ressaltando que as obrigações recaem sobre as instituições financeiras privadas, não gerando despesas adicionais ao Município.

Findas essas etapas, o Projeto de Lei nº 414/2025 foi distribuído a esta Comissão de Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor, para emissão de parecer quanto aos aspectos relacionados à proteção do cidadão e à defesa do consumidor, na forma do art. 68, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Esse é o breve relatório. Passo a opinar.

A Constituição Federal consagra, no art. 1º, III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, e no art. 5º, caput, assegura a igualdade de todos perante a lei, vedando qualquer forma de discriminação. Também estabelece, no art. 3º, IV, como objetivo fundamental "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

No tocante às pessoas com deficiência, a Carta Magna prevê, no art. 23, II, competência comum da União, Estados e Municípios para "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência". E, no art. 24, XIV, assegura a competência concorrente para legislar sobre "proteção e integração social das pessoas com deficiência".

O Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 43, assegura ao consumidor o direito de acessar todas as informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais ou de consumo arquivados sobre ele, inclusive quanto às respectivas fontes. O §6º do referido artigo reforça que tais informações devem ser disponibilizadas em formatos acessíveis, sempre que solicitados, garantindo que pessoas com deficiência tenham pleno acesso aos seus próprios dados.

A disponibilização dos registros em formatos acessíveis — como documentos em Braille, leitura ampliada, recursos de voz ou outros meios compatíveis com tecnologias assistivas — concretiza o direito à informação e assegura que consumidores com deficiência possam exercer, em igualdade de condições, o controle sobre seus dados pessoais e de consumo.

Nesse contexto, a disponibilização das senhas em Braille constitui medida essencial para assegurar que consumidores com deficiência visual tenham acesso efetivo às informações que lhes dizem respeito. A adoção desse recurso concretiza o direito à informação, permitindo que tais consumidores identifiquem e utilizem suas senhas com autonomia, segurança e em igualdade de condições com os demais usuários.

Além disso, a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, define, em seu art. 2º, I, acessibilidade como a "possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, **bem como de outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso coletivo**, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida".

Outrossim, a Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece, no art. 9º, III, que é dever do poder público, da sociedade e das instituições privadas assegurar à pessoa com deficiência "atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas, inclusive no acesso a serviços e programas destinados ao público em geral". **Serviços bancários se enquadram nesse comando**, por serem fundamentais à vida econômica e social.

Ao exigir que agências bancárias ofereçam senhas em Braille com fonte ampliada e contraste, com chamadas sonoras no mesmo guichê, o PLE 414/2025 concretiza o atendimento inclusivo previsto no Estatuto, garantindo autonomia, dignidade e segurança às pessoas com deficiência visual, tal como ressaltado na justificativa do projeto.

Conforme o art. 68, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete a esta Comissão opinar sobre assuntos de interesse do consumidor, zelando pela segurança, qualidade e apresentação dos produtos e serviços colocados à disposição da população. O PLE 414/2025 insere-se claramente nesse âmbito, ao tratar da forma como o serviço bancário é oferecido às pessoas com deficiência visual e ao buscar garantir prestação adequada e segura.

Verifica-se, assim, que a proposição atende aos preceitos constitucionais, consumeristas e de inclusão da pessoa com deficiência, bem como às normas de acessibilidade vigentes, sem afrontar o equilíbrio econômico-financeiro municipal, uma vez que as obrigações recaem sobre instituições privadas.

Durante a análise do texto do Projeto de Lei nº 414/2025, observou-se que o **Art. 1º**, ao impor a impressão automática de senhas em Sistema Braille, pode gerar impactos operacionais imediatos às instituições financeiras, sobretudo no que se refere à adaptação tecnológica dos sistemas de atendimento.

O projeto, em sua redação atual, cria obrigação taxativa quanto à forma de impressão das senhas, o que poderia exigir alterações significativas e imediatas nos sistemas de atendimento das agências bancárias. Com a nova redação proposta, neste parecer, os bancos poderão manter integralmente o sistema de atendimento e impressão já existente, necessitando apenas implementar as impressoras específicas para Braille e promover uma adaptação simples no sistema de TI, de modo que as senhas solicitadas em Braille sejam direcionadas automaticamente para essa impressora, enquanto as demais continuam a ser emitidas da forma convencional.

Essa solução reduz substancialmente o impacto econômico e operacional para o setor bancário, preservando a infraestrutura já instalada e evitando mudanças abruptas nos fluxos de atendimento. Além disso, a impressão em Braille apenas quando solicitada evita desperdícios, tornando a medida mais racional e adequada à demanda efetiva do público com deficiência visual.

Assim, a emenda harmoniza a eficácia da política de acessibilidade pretendida pelo projeto com a viabilidade técnica e financeira de sua implementação, garantindo que o direito à informação acessível seja plenamente assegurado sem impor encargos desproporcionais às instituições financeiras.

Emenda:

Art. 1. *As instituições financeiras situadas no Município de Salvador deverão disponibilizar equipamentos destinados à impressão de senhas de atendimento em Sistema Braille, desde que haja solicitação prévia do consumidor com deficiência visual.*

Parágrafo único. *As agências bancárias deverão informar, de forma clara e acessível, a possibilidade de solicitação prevista no caput, garantindo ao consumidor com deficiência visual o direito de optar pelo formato mais adequado às suas necessidades.*

Pelo exposto, verifica-se que a proposição atende ao quanto previsto nos debates desta Comissão, não havendo motivo que justifique a sua rejeição, razão pela qual opina-se **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 414/2025.**

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 09 / 12 / 25

Sandro Filho
Comissão Parlamentar de Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

PORTARIA Nº 10/2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 da Lei 4320/64 e na Instrução Cameral nº 001/2016 - 1ª C, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para análise dos Restos a Pagar da Fundação Cosme de Farias - FCF e demais obrigações financeiras e permanentes a pagar inscritos em exercícios anteriores, composta pelos seguintes membros:

Gislaine Jesus do Nascimento, mat. 58

Gizélia Lucena Velame, mat.11

Michelle Freitas Adry, mat. 48

Parágrafo único – A Sra. Michelle Freitas Adry, fica designada Presidente da Comissão referida no "caput".

Art. 2º A Comissão tem como função analisar os processos de despesas inscritos em Restos a Pagar bem como demais obrigações financeiras e permanentes a pagar em exercícios anteriores, devendo observar a comprovação das despesas quanto a contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais efetivamente realizadas nos exercícios anteriores, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovam o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

Parágrafo único - Compete à Comissão referida no "caput" a análise dos saldos de consignações e retenções constantes nos Balanços que não tenham disponibilidade financeira para tanto.

Art. 3º A Comissão referida no art. 1º desta Portaria notificará os credores acerca dos débitos a serem cancelados por meio de documento enviado pelos Correios (AR) concedendo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados.

Parágrafo único – Não ocorrendo o recebimento do AR em razão da não localização do endereço do respectivo credor, a convocação dar-se-á por edital a ser publicado no diário oficial do legislativo e jornal de grande circulação concedendo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados.

Art. 4º A Comissão referida no art. 1º desta Portaria deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento.

§ 1º Os pareceres emitidos pela Comissão deverão ser ratificados pela Procuradoria Jurídica da FCF e pela Autoridade Competente.

§ 2º Os Restos a Pagar e demais obrigações financeiras e permanentes a serem pagos, oriundos de processos cujo Parecer seja pela não legalidade da despesa, deverão ser cancelados integralmente após a ratificação da Procuradoria Jurídica da FCF e Autoridade Competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 9 de dezembro de 2025.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
14:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.
14:10	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação:Liana Cardoso.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.